



Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação Comunitária de Ananás  
para executar serviço de  
radiodifusão comunitária no  
Município de Ananás, Estado do  
Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 6.080, de 11 de novembro de 2019, do  
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)  
anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização  
outorgada à Associação Comunitária de Ananás para  
executar, sem direito de exclusividade, serviço de  
radiodifusão comunitária no Município de Ananás, Estado  
do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 6 de maio de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente

